



# Prefeitura Municipal de Jupi

C.G.C. 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima S/N

CEP 55.395000

JUPI

PERNAMBUCO

LEI Nº 286/97

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1.º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais); de acordo com a classificação funcional programática e categoria econômica, através do órgão e Unidade Orçamentária discriminado da seguinte forma:

4.0- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

4.1- Departamento de Ensino, Cultura, Turismo e Desportos e Lazer.

08421881.007- Aquisição de veículos, Máquinas e/ou Equipamentos:-

4.2.2.0- Aquisição de outros Bens de Capital já em utilização: R\$ 34.500,00.

Art.2.º- As despesas decorrentes da autorização referida no Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento corrente exercício financeira, classificada da seguinte forma:

4.0- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos;

4.1- Departamento de Ensino, Cultura, Turismo, Desportos e Lazer.

08421882.013- Encargos de Pessoal e Manutenção da Secretaria de Educação no Ensino Fundamental.

3.1.2.0- Material de Consumo: R\$ 34.500,00

Art.3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.